



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.414, de 21 de julho de 2022.

**Altera disposições do Decreto n°  
3.049, de 05 de maio de 2015.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art.12, do Decreto n° 3.049, de 05 de maio de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 12.** O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 5 do mês subsequente ao mês da competência e o prazo para substituição dos mesmos é somente o mês de competência da emissão.”

**Art. 2º** Permanecerá em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais  
pelos pequenos negócios.

